EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB18/AFGR
INDICAÇÃO Nº: 082/2021

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

REPARO NO PAVIMENTO ASFALTICO E MEIO-FIO DA AV. PINHEIROS NA ALTURA DO NUMERO 476 – BAIRRO MOVELAR

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- REPARO NO PAVIMENTO ASFALTICO E MEIO-FIO DA AVENIDA PINHEIROS NO BAIRRO MOVELAR

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

***Nota: Segue anexo apensado constando JUSTIFICATIVA da presente Proposição, bem como IMAGENS do local da demanda. Ambos a serem enviadas à respectiva autoridade administrativa competente.**

Linhares/ES, 27 de Abril de 2021.

Alysson F. G. Reis

ALYSSON F. G. REIS
VEREADOR

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

ANEXO

JUSTIFICATIVA

Conforme fotos em anexo, esta indicação vem apontar a necessidade de reparo no pavimento asfáltico em trecho da Avenida Pinheiros no bairro Interlagos bem como a inserção de meio-fio.

O fato é que, por ocasião das chuvas dois problemas pontuais estão ocorrendo na localidade:

Primeiro: Em decorrência da falta de meio-fio a enxurrada vem quebrando o asfalto já existente e invadindo o terreno ali localizado,

Segundo: Devido o asfalto danificado as águas pluviais estão se desviando e ao invés de adentrarem a boca de lobo alí existente estão invadindo o terreno provocando erosão como podemos verificar nas fotos.

Assim, em envergadura ao Art. 1º, Inciso III da Carta Magna, é dever do poder público proporcionar vias de qualidade aos seus munícipes. Visto esta *indubium veritas* frente a irrepreensível necessidade de reparo da via objeto desta Indicação, esta autoridade legislativa requer a vossa Senhoria que tome as medidas necessárias para resolução do problema.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

IMAGENS



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51





Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51